



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 15/2022 - FMS

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 15/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BOQUIM/SE E A EMPRESA
TOP NET SERVIÇOS LTDA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0701.008

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, Estado de Sergipe, com sede à Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26 – Centro, CNPJ 11.270.608/0001-52, pessoa jurídica de direito Público, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Senhora **BRUNA CRUZ SANTOS** Secretária Municipal de Saúde, e a **EMPRESA TOP NET SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.104.484/0001-47, sediado(a) na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho nº 689, centro – Cicero Dantas/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. RAVEL GAMA ARAGÃO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.0701.008 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2022**, resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratante resolve, em conformidade com os artigos 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº **15/2022 - FMS**, referente ao Processo Administrativo nº **2022.0701.008**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de link de conectividade IP para acesso privado e dedicado à rede mundial de computadores - INTERNET, (110 Mbps), incluindo o fornecimento de meios de comunicação dedicado entre a Prestadora de serviços e o Município de Boquim, com fornecimento de roteador, rádio outdoor, instalação, ativação, configuração, suporte técnico aos serviços, manutenção corretiva, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boquim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão é motivada pela maior relevância para o interesse público, visto que houve uma nova licitação para Contratação dos serviços acima mencionados (Pregão Eletrônico nº 30/2023 – PMB), que já se encontra homologado, inclusive, com valor inferior a deste contrato objeto de rescisão, sendo assim, proposta mais vantajosa para a administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Boquim/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Boquim/SE, 10 de abril de 2024.

BRUNA CRUZ SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leonardo Santos Andrade*
CPF:

Nome: *Ricardo Oliveira Mata*
CPF: